

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.

**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

Revisão	Data	Motivo	Responsável
01	16/05/17	Ampliação das linhas de atuação, inclusão da definição de Benefícios Fiscais, adequação da redação.	GT (49ª RDE/2016)
02	16/06/20	Adequação às alterações nas leis de incentivo, atualização das diretrizes, procedimentos e responsabilidades.	ASCOM
03	18/05/21	Adequação da nomenclatura das áreas, adequação da numeração e formatação à Norma <i>Mater</i> e inclusão do processo de projetos via recursos próprios.	SEGER e GE-MAC
04	17/05/22	Alinhamento com os editais e chamadas públicas de projetos e atualização de adequação da norma.	GEMAC/COMITÊ

## 1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para que a Companhia promova e apoie atividades, ações e projetos de responsabilidade social, econômica, ambiental e espacial no Estado de Santa Catarina, bem como especificar as linhas de atuação para decidir quais projetos, programas ou iniciativas receberão aporte de recursos da empresa.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente documento se aplica às decisões da empresa relacionadas a patrocínio, apoio ou realização direta de projetos sociais, econômicos, ambientais e espaciais.

## 3. DEFINIÇÕES

**ACÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, AMBIENTAIS, ESPORTIVAS, ESPACIAIS E DE QUALIDADE DE VIDA:** Ações de responsabilidade social que abrangem os setores cultural, educativo, esportivo e de qualidade de vida, que podem impactar em benefícios a população catarinense.

**BENEFÍCIOS FISCAIS:** Benefícios ou Incentivos fiscais são expressões sinônimas, caracterizando-se pela redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

**RECURSOS PRÓPRIOS:** Dotação orçamentária disponibilizada no custeio da GEMAC no orçamento anual da Companhia, aprovada pela Diretoria Executiva (DE) e o Conselho de Administração (CAD).

**COMITÊ DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS:** Comitê formado por colaboradores próprios da Companhia, nomeados pela Diretoria Executiva, responsável por avaliar e classificar os projetos, bem como dar andamento às ações necessárias para sua realização.

## 4. LINHAS DE ATUAÇÃO

O relacionamento da SCGÁS com a sociedade e a intervenção no espaço material e imaterial dá-se principalmente em cinco instâncias:

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

- a. Na operacionalização propriamente dita de seu Negócio e de sua Missão, ou seja, na distribuição de gás natural canalizado ou por outros modais a todas as regiões do Estado;
- b. Na ampliação de sua contribuição às comunidades beneficiadas e/ou impactadas pela atuação da Companhia, resultando, além dos benefícios intrínsecos à operação e oferta do gás natural, em melhorias que promovam o desenvolvimento socioambiental e, conseqüentemente, a capacidade das comunidades de atuarem em seu próprio benefício;
- c. Na melhoria dos espaços de vida das comunidades e cidades, contribuindo com a alteração positiva das condições humanas e ajudando no enfrentamento das desigualdades mapeadas e/ou encontradas;
- d. Na mitigação dos efeitos da operação da empresa no meio ambiente por meio de ações de compensação ambiental ou revisão de processos.

Dentre as várias linhas de atuação que uma empresa pode seguir no campo social, econômico, ambiental e espacial, a SCGÁS elege os itens abaixo elencados, a fim de dar foco aos benefícios e recursos:

#### **4.1 Meio-ambiente e qualidade de vida**

Ações que visam à preservação ou compensação ambiental, ao mesmo tempo em que buscam benefícios sociais e a sustentabilidade das comunidades e cidades onde a Companhia atua, promovendo qualidade de vida. Serão priorizadas ações que tenham foco:

- Na implantação de programas internos de responsabilidade socioambiental e qualidade de vida;
- Na sustentabilidade da comunidade impactada;
- Na geração de consciência e educação ambiental para crianças e adolescentes;
- Na implantação de programas de qualidade de vida do idoso;
- Na inclusão social, com projetos socioambientais destinados preferencialmente a comunidades com vulnerabilidade social;
- Na mitigação de atividades que afetam negativamente o meio ambiente e no desdobramento de ações de compensação ambiental;
- No desenvolvimento da qualidade de vida da sociedade catarinense.

#### **4.2 Cultura**

Ações que promovam a participação sociocultural como fator imprescindível ao desenvolvimento social sustentado. Focos desta linha de atuação:

- Desenvolvimento, disseminação ou fortalecimento da identidade cultural das áreas geográficas de atuação da Companhia;
- Cultura como contribuição para o desenvolvimento das comunidades;
- Aproximação dos empregados da Companhia no consumo da cultura.

#### **4.3 Educação**

Projetos de educação, formal ou não formal, que visam o crescimento intelectual, pessoal e social de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo para que o indivíduo obtenha conhecimento e ferramentas para ser autorresponsável e autossustentável. Os projetos de educação devem ter os seguintes focos:

- Educação formal ou não formal de indivíduos carentes;
- Desenvolvimento da cidadania de crianças e adolescentes, contribuindo assim para a comunidade onde vivem.

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

#### **4.4 Esporte**

Projetos desportivos e paradesportivos, destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, visando oferecer oportunidades às comunidades carentes; e projetos de apoio a atletas de rendimento.

Os projetos devem ter os seguintes focos:

- Realização de projetos com incentivos ao desporto, objetivando, de forma prioritária, a inclusão social;
- Oportunizar o desenvolvimento das comunidades carentes por meio do esporte;
- Incentivo e inserção dos empregados da Companhia à atividade esportiva;
- Apoio e suporte a esportes de rendimento como ganho de imagem à Companhia.

#### **4.5 Espacial**

Projetos de infraestrutura que afetam os espaços públicos e a realidade urbana, destinados a fomentar a integração da sociedade, por meio de equipamentos de uso coletivo de determinada comunidade, bairro, cidade ou região. Os projetos espaciais devem ter os seguintes focos:

- Realização de projetos com incentivo a melhoria dos espaços de vida;
- Oportunizar às comunidades isoladas e com deficiência de acesso a serviços e infraestrutura melhores condições de vida; e,
- Contribuir com a melhoria do espaço urbano por meio da inclusão;
- Ajudar no desenvolvimento dos espaços das cidades dentro dos conceitos atuais do novo urbanismo e do urbanismo sustentável

### **5. DIMENSÕES DE ATUAÇÃO**

As iniciativas de responsabilidade social, econômica, ambiental e espacial podem ser executadas nas seguintes dimensões distintas e complementares:

- Projetos, programas e ações internas da Companhia;
- Projetos, programas e ações externas à Companhia, de âmbito local, municipal, regional e/ou estadual;
- Patrocínio a projetos de terceiros, em parte ou na sua totalidade;
- Suporte a projetos próprios concebidos pela Companhia, com ou sem parceria de outros apoiadores.

### **6. DIRETRIZES BÁSICAS PARA ESCOLHA DE AÇÕES E/OU PROJETOS PROPOSTOS**

Para cumprir com o objetivo de contribuir com a sociedade catarinense, a escolha dos projetos e/ou ações que serão apoiados ou desenvolvidos pela Companhia, de forma parcial ou integral, deve levar em conta as seguintes diretrizes básicas:

- As ações e projetos deverão ser avaliados pelo Comitê de Projetos Socioambientais;
- Todas as ações, sejam elas de caráter social, ambiental, cultural, educacional, esportivo, espacial ou voltadas à qualidade de vida, devem procurar de forma prioritária o benefício social para a comunidade ou grupo por elas impactado e o benefício institucional para a marca e imagem da SCGÁS;
- As ações devem ser eleitas buscando o atendimento mais amplo possível nas diversas áreas geográficas onde a SCGÁS encontra-se inserida, considerando o atendimento por rede de distribuição integrada ou isolada, ou pelos modais de GNL e/ou GNC, ou projetos previstos no Plano Plurianual da Companhia (PPN), considerando o espaço concedido à atuação da empresa;

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.

**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

- As ações e projetos propostos deverão estar alinhados com o Planejamento Estratégico da empresa, refletidas nos quesitos da planilha da avaliação de projetos, Anexo I desta norma, instrumento principal de suporte à análise do Comitê de Projetos Socioambientais.
- Não serão aceitos projetos que de alguma forma estejam ligados a colaboradores da SCGÁS ou seus familiares.

## 7. ORIGEM E DESTINO DOS RECURSOS

Os recursos para implantação das ações socioambientais descritas nesta Norma poderão ter origem das seguintes formas:

### 7.1. Recursos advindos de incentivo fiscal

Os recursos advindos de incentivos fiscais são concedidos com base na legislação vigente, por meio de renúncia fiscal, onde a empresa pagadora do imposto, ao invés de destinar o montante deste recurso para a Fazenda Pública, destina uma parte a fundos e projetos cujo objetivo seja o de contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

A tabela a seguir mostra as formas de incentivo fiscal, bem como os devidos percentuais previstos em lei, que poderão ser utilizadas pela SCGÁS para apoio aos projetos, quando registrado resultado operacional positivo, após aprovação da Diretoria Executiva:

Incentivo Fiscal Federal	Empresas de Lucro Real (até 9%)
Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)	4%
Lei de Incentivo ao Esporte	1%
Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	1%
Fundo Nacional do Idoso	1%
Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde (Pronas)	1%
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)	1%

### 7.2. Recursos Próprios advindos do orçamento anual

Os recursos advindos do orçamento serão destinados anualmente quando no ano anterior a SCGÁS registrar resultado operacional positivo, por meio do custeio da GEMAC, com o montante equivalente a 0,25% da margem bruta realizada no ano anterior ao período de execução dos projetos.

## 8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

As ações amparadas por recursos advindos de incentivos fiscais serão implantadas seguindo a matriz de responsabilidades abaixo:

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.

**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

Atividade	Responsável
Definir composição do COMITÊ	DE
Revisão do Memorial Descritivo para compor o edital de seleção de projetos culturais e esportivos, e posterior envio à GERAS	COMITÊ e GEMAC
Consolidação e lançamento do Edital para seleção de projetos culturais e esportivos	GERAS
Estimativa de valor para aporte às Leis de Incentivos Fiscais	GECOT
Avaliação e classificação dos projetos culturais e esportivos, através da Planilha de Avaliação de Projetos	COMITÊ
Seleção de instituições inscritas nos programas PRONON e PRONAS	COMITE
Aprovação final dos projetos classificados pelo Comitê e da destinação de recursos através dos Fundos e dos programas PRONON e PRONAS	DE
Elaboração dos contratos com as entidades selecionadas nas categorias Cultura e Esporte	GERAS
Envio à GECOT da documentação completa dos proponentes vencedores, para os devidos trâmites necessários ao pagamento.	COMITÊ
Trâmites internos necessários aos pagamentos dos projetos e recolhimento aos Fundos e Programas	GECOT
Pagamento dos Projetos Culturais e Esportivos	GEFIN
Pagamento das instituições selecionadas pelos programas PRONON e PRONAS	GEFIN
Recolhimento ao FIA	GEFIN
Recolhimento ao Fundo Nacional do Idoso	GEFIN
Acompanhamento da execução e divulgação dos projetos apoiados	GEMAC e COMITÊ

As ações amparadas por recursos próprios serão implantadas mediante processo de escolha ou estruturação pela própria Companhia, seguindo a matriz de responsabilidades abaixo:

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 05

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais.

**Aprovação:** 23ª RDE (item 7) – 17/05/2022.

Atividade	Responsável
Definição da composição do COMITÊ	DE
Definição de recurso próprio disponível	GPLAN
Concepção ou seleção de projeto (através de Edital* ou outro meio de seleção)	COMITÊ
Aprovação final do projeto e autorização para assinatura de contrato	DE
Gerenciamento e fiscalização do contrato	GEMAC
Pagamentos ao projeto, de acordo com o especificado em contrato	GEFIN
Gestão do projeto, com a emissão de relatório periódicos de acompanhamento	GEMAC

*\*Se a Companhia optar pela realização de Edital público, serão seguidas as mesmas etapas elencadas na tabela anterior relativas ao lançamento de processo licitatório.*

## 9. COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

O Comitê de Avaliação de Projetos será nomeado pela Diretoria Executiva para o período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, contemplando representantes das áreas da Diretoria da Presidência (DP), Diretoria Técnica e Comercial (DTC) e Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Caberá à GEMAC a responsabilidade de checar as contrapartidas ofertadas à SCGÁS pelos projetos patrocinados, assim como acompanhar a realização dos projetos, garantindo que relatórios sejam entregues à Companhia para dar publicidade e promover o seu devido arquivamento.

## 10. RESPONSABILIDADES

### Quanto ao Nível de Aprovação

Norma e anexos: Diretoria Executiva.

### Quanto à Elaboração

Norma e anexos: GEMAC, podendo ter auxílio do COMITÊ ou de grupo específico nomeado pela Diretoria Executiva.

### Quanto à Atualização

Conteúdo, redação final, divulgação e manutenção: GEMAC.

## 11. ANEXOS

- Planilha de Avaliação de projetos Socioambientais